

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2015**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMEL CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.411.335/0001-07, com sede na Av. Theobaldo Schmatz, 868, Distrito Industrial, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Alceo Carlos Pivotto**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.125.160 e inscrito no CPF-MF sob o nº 401.249.679-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **013/2014** modalidade Tomada de Preços nº **002/2014** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 023/2014 “execução de obras e serviços de engenharia objetivando a Reforma (140,03m<sup>2</sup>) e Ampliação (149,47m<sup>2</sup>) da UBS do Bairro São José, localizada na Av. Emanuel Klauch, quadra 143, lote 2, conforme Projetos e anexos constantes da Tomada de Preços nº 002/2014-FMS”**.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, alínea “a” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 15.855,86** (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente aumento nos serviços de retirada de porta, alvenaria, chapisco, emboco, reboco, fundo selador, pintura látex, janela, parte elétrica, ponto de água, instalação preventiva de incêndio; e inclusão de forro em pvc, reforma de portão, torneira elétrica, pavimento com bloco, portinhola, lavatório, porta e emboco.

3.2 – A **SUPRESSÃO** corresponde ao valor de **R\$: 11.708,52** (Onze mil setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente **serviços não executados**: revestimento cerâmico, padrão de entrada trifásico, caixa telefônica, instalações hidrossanitárias, preventiva de incêndio e sistema de ventilação.

3.3 – O **VALOR FINAL** do **ADITAMENTO** corresponde ao **ACRÉSCIMO** de **R\$ 4.147,34** (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com orçamento reprogramado e justificativa do setor de Engenharia anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 11.01.1.014.4.4.90.51.98.00.00.00 (1/2015); 11.01.1.014.4.4.90.51.98.00.00.00 (66/2015);

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 023/2014, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 01 de Abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Alceo Carlos Pivotto**  
**AMEL CONSTRUTORA LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15